UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

R E S O L U Ç Ã O Nº 17/79

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2.599/79-Sub-Reitoria para Assuntos Acadêmicos,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar, a nivel administrativo, a consolidação do currículo pleno do curso de graduação em ARTES PLÁSTICAS, aprovado pelo Conselho Departamental do Centro de Artes, de acordo com os documentos constantes do processo protocolado sob nº 4.498/78 na Sub-Reitoria para Assuntos Acadêmicos, os quais ficam fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - A coordenação do currículo pleno a que se refere o artigo anterior será exercida pela Comissão Permanente de Integração Curricular correspondente ao curso, conforme estabelecido no Art. 53, § Único, alínea a, do Regimento Geral da UFES.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1979

MANOEL CECILIANO SALLES DE ALMEIDA

PRESIDENTE

UFES - R-82 - 15.000 - 05/77

Pub. no B.O de 20.12.79 (Nº 16)